



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 085/2020

Opina favoravelmente pela Alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno da ESCOLA MACHADO DE ASSIS, da rede privada, em Picos (PI).

**PROCESSO CEE/PI nº 037/2020**

**INTERESSADO:** Escola Machado de Assis, Picos (PI)

**ASSUNTO:** Alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

## I – ASPECTOS GERAIS

A Escola Machado de Assis, rede privada, está autorizada pela Resolução CEE/PI nº 224/2017 para funcionamento até 30/11/2021. Está situada na Avenida Helvídio Nunes, nº 2176, Bairro Junco, CEP: 64.607-760, em Picos (PI). Tem como mantenedora a Firma Junco Educacional LTDA –ME, e oferta os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio nos turnos manhã e tarde.

A solicitação de adequação da Proposta Curricular e do Regimento Interno de acordo com o Currículo do Estado do Piauí, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, foi feita pelo diretor, Sr. Francisco das Chagas Andrade Machado.

## II – RELATÓRIO

A Escola Machado de Assis apresentou a documentação muito bem fundamentada para os três cursos em referência, levando em conta o que propõe o Currículo do Estado do Piauí em conformidade com a BNCC embasados na CF/ 88, LDB 9.394/96, lei 11.274/2006, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução CEE/PI nº 303/2010, Resolução CEE/PI nº 178/2020, Resolução CEE/PI nº 111/2018 e Lei 13.415/2017.

A escola apresentou todos os fundamentos legais necessários à mudança solicitada. Na Educação Infantil é feito o atendimento de crianças de 2 a 5 anos de idade, está articulada à BNCC e apresenta algumas competências gerais necessárias ao desenvolvimento integral da criança: conhecimento, pensamento científico e crítico de ser criativo, repertório cultural, trabalho e projeto de vida, argumentação, comunicação, cultura digital, autocuidado, empatia e cooperação, responsabilidade e cidadania; e os temas transversais no que diz respeito ao convívio social. São ofertados 5 dias por semana, num total de 40 semanas e 200 dias letivos anuais e 800 horas anuais, tem como eixos estruturantes interações e brincadeiras. É um currículo concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral das crianças desta faixa etária em atendimento.

O Ensino Fundamental Anos Iniciais tem duração de cinco anos, atende crianças de 6 a 10 anos de idade, e os Anos Finais com duração de quatro anos, atendendo alunos de 11 a 14 anos de idade. Apresentou cronograma das unidades temáticas e habilidades com as competências de cada área de conhecimento. O Currículo é articulado com base nas 3 dimensões do conteúdo: conceitual, procedimental e atitudinal. O atendimento aos alunos com necessidades especiais é feito de acordo a Resolução CEE/PI nº 146/2017, em classes comuns garantindo apoio pedagógico necessário, tendo como princípio a Educação Inclusiva, com 2 alunos por turma. A matriz curricular, tanto do ensino Infantil como do Fundamental estão anexadas, coerente ao documento referência do Estado do Piauí. O Currículo do Ensino



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 085/2020

Fundamental tem a Base Nacional Comum complementada em conformidade com o sistema de ensino e o estabelecimento escolar, por uma parte diversificada pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. Apoiar-se na concepção da Educação integral, visando a educação plena voltada para o desenvolvimento do aluno em todas as dimensões: intelectual, sócioemocional, física e cultural, capaz de gerar autonomia que é responsável pela formação comum do indivíduo. A carga horária total nos Anos Iniciais e Finais é de 4.440h. Os temas transversais não são disciplinas específicas, mas devem perpassar todos os componentes curriculares, de forma interdisciplinar. A Proposta Pedagógica será avaliada bimestralmente com a participação da comunidade escolar, dos pais, do corpo técnico-docente e administrativo em reuniões sistemáticas. O Regimento Interno corresponde às orientações de acordo com a Resolução CEE/PI nº 111/2018.

O currículo do Ensino Médio será composto tanto pela BNCC como por itinerários formativos que devem ser organizados por meio de diferentes arranjos curriculares conforme a relevância do contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica profissional. Constam os eixos de formação que se relacionam com os objetivos gerais da formação das áreas de conhecimento: Eixo 1- Pensamento crítico e projeto de vida; Eixo 2- Intervenção do mundo natural e social; eixo 3- Letramento e capacidade de aprender; Eixo 4- Solidariedade e sociabilidade. Não foi apresentada a matriz do Ensino Médio por está aguardando a organização e homologação do currículo em conformidade com a BNCC no Piauí. Consta a fundamentação e o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, aplicando a educação inclusiva. No documento trata do laboratório de ciências como integração entre teoria e prática, na área de ciências. O Conselho de classe tem natureza consultiva e deliberativa. O documento trata das competências gerais da Base Nacional Comum (BNCC) como forma de substanciar o fazer pedagógico, no que diz respeito aos direitos, aprendizagens e desenvolvimento dos alunos. Os currículos do Ensino Fundamental e Médio estão estruturados de acordo com a lei 9.394/2006, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a Lei 13.415/2017, que alterou a LDB; é complementado em conformidade com o sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada contendo as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. Os itinerários formativos, previstos em lei visam reconhecer como estratégicos para a flexibilização da organização curricular com possibilidade de opções para os estudantes, procurando atender a multiplicidade de interesses dos alunos como aprofundamento acadêmico e a formação. Quanto ao calendário escolar, consta nas informações que tem carga horária de 800 horas de 50 minutos ministradas em no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, onde a diferença de 10 minutos existentes, é distribuída no calendário por meio do aumento dos dias letivos, extrapolando os 200 dias obrigatórios.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto apresentado através das informações documentais apresentadas na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno da ESCOLA MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), observa-se que atendem as orientações da proposta do novo Currículo do Estado do Piauí para os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental em conformidade com a BNCC, já o Ensino Médio apresenta a fundamentação coerente à construção do currículo. Desse modo, esta relatora delibera ao Pleno:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno da Escola Machado de Assis, por atender as orientações da proposta de Currículo do Estado do Piauí, em conformidade com a BNCC;



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 085/2020

- b) Determinar que a escola apresente o calendário escolar ao CEE/PI, no período de 120 dias, a contar da data deste ato autorizativo;
- c) Determinar que a escola reorganize a matriz curricular, na Parte Comum no componente curricular Ciências quanto à carga horária total do curso nos Anos Finais, onde lê-se 600, são 480, e ao final na carga horária total, são 4.320;
- d) Determinar que a escola apresente a matriz curricular para o Ensino Médio conforme o Currículo do Estado do Piauí, logo que seja aprovada e homologada pelo CEE/PI, após um período de 60 dias.
- e) Determinar, ainda, que a referida escola dê publicidade a este ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de abril de 2020. Virtual.

Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida.– Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI